ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.093/97

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:
02 - GABINETE DO PREFEITO.
01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados.
03 - Administração e Planejamento.
08 - Administração Financeira.
021 - Assistência Financeira.
2.008 - Concessão de Auxílios.
3.2.3.1 - Subvenções Sociais R$ 3.360,00.

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.
1.019 - Construção de Obras de Arte.
4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 3.360,00.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de abril de 1997.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 12 DE MAIO DE 1997.

Ver. Vilson Dias
Presidente

Registre-se e publique-se

Verª. Adriana Grützmacher
Secretária